



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Gabinete do Vereador Ayrton Freixo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2022.

**CRIA A COMISSÃO
PERMANENTE DE
DIREITOS HUMANOS.**

Art. 1º - O artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arraial do Cabo passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 51 – As Comissões Permanentes são cinco (05), composta cada uma de três (03) membros, com as seguintes denominações:

I – Justiça e Redação;

II – Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente;

III – Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais;

IV – Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social;

V – Direitos Humanos.

Art. 2º - Fica criado o Art. 56A com a seguinte redação:

“Artigo 56A - Compete à Comissão de Direitos Humanos receber notícias, denúncias e queixas de violação de direitos humanos, procedendo a sumária sindicância, entrevistas com interessados, entendimentos com as autoridades públicas e qualquer outro procedimento adequado; emitir pareceres, promover palestras, pesquisas e outras atividades que estimulem o estudo, divulgação e respeito dos Direitos Humanos, tais como os Direitos das Pessoas com Deficiência, Igualdade Racial, Direitos LGBTQIA+, Mulher, Liberdade Religiosa, dentre outros.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2022.


Ayrton Pinto Freixo
Vereador